

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMHIS-EF**

Resolução nº 02/2024

Dispõe sobre aprovação da construção de cinco habitações para famílias em área de risco ou ocupação de área de interesse social.

Considerando a Lei Municipal 874/2009 alterada pela lei 1.143/2015

Considerando Constituição Federal de 1988 em especial ao art, nº 6.

Considerando a Lei Municipal nº 1.487/24 de 26 de abril de 2024.

Considerando Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Espera feliz-MG.

Considerando a Lei Municipal nº 940/2010.

Considerando o regimento interno

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social no uso de sua competência,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a construção de cinco habitações para famílias em área de risco ou ocupação de área de Interesse Social/Preservação Permanente.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 30 de abril de 2024.



*Luiz Carlos Marineti
Presidente do CMHIS-EF*